

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 18 de março de 2016.

Edição nº 1864

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
Editais.....	7



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**BOLETIM N.º 086/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### DESIGNAR

- para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Dr. FABIANO DALLAZEN, na condição de examinador na disciplina de Noções de Direito e Legislação; o Professor Universitário Dr. SÉRGIO DE MOURA MENUZZI, na condição de examinador na disciplina de Língua Portuguesa; o Professor Universitário Dr. JOÃO CÉSAR NETTO, na condição de examinador na disciplina de Informática; o Professor Universitário PAULO CESAR DELAYTI MOTTA, na condição de examinador na disciplina de Noções de Administração; e o Professor Universitário Dr. MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO BASSO, na condição de examinador na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático (Port. 0740/2016).

### RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. MARI ONI SANTOS DA SILVA, ID n.º 3426394, Promotora de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00932.00070/2015-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0796/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. GISELLE TANARA SOARES, ID n.º 3430880, Promotora de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00740.00107/2015-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0797/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI, ID n.º 3433919, Promotora de Justiça de Augusto Pestana, para residir na cidade de Ijuí/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00362/2009-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0798/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. ANA MARIA KOLOGESKI CEZAR, ID n.º 3433129, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sa-

randi de Porto Alegre, para residir na cidade de São Leopoldo/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00840.00073/2014-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0799/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. MAURICIO SANCHOTENE DE AGUIAR, ID n.º 3437779, Promotor de Justiça de Sapucaia do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00903.00019/2014-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0800/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, ID n.º 3236650, Promotor de Justiça de São Jerônimo, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00886.00155/2013-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0801/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de março de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 133/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. João Florentino Jayme Pereira, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n° 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia de possível situação precária das estradas na localidade de Ponta do Santa Bárbara, interior de Caçapava do Sul/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.00726.00084/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de março de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 134/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Salvador Machado da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n° 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de encaminhamento de abaixo assinado da comunidade de Caçapava do Sul, solicitando o ato de retorno do antigo horá-



rio de visitação de hospital local. A respeito foi instaurado o expediente RD.00726.00380/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de março de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 135/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ato de improbidade administrativa no uso de máquina pública em favor de candidato no Município de Xangri-lá/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.01413.01097/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de março de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 136/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca possível fraude na concessão de bônus-moradia pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, decorrente de desapropriação para construção de via pública. A respeito foi instaurado o expediente AT.01304.00229/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de março de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### **BOLETIM N.º 087/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Cons-

tituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00592.00490/2015-3, por invalidez permanente, o servidor efetivo LOEDIR LUIZ DASSI, Técnico em Informática - Equipamentos, classe "M", ID n.º 3431630, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em seu artigo 6º-A, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 158, inciso I, e § 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais, referentes a 6.907/12.775 dias (seis mil, novecentos e sete sobre doze mil, setecentos e setenta e cinco), incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 18% (dezoito por cento), referentes a 06 (seis) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0770/2016).

#### **EXONERAR**

- a contar de 14 de março de 2016, a servidora NATHÁLIA YASMINI HOFFMANN DA SILVA, ID n.º 4252390, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0771/2016).

- a pedido, a contar de 15 de março de 2016, o servidor DANIEL WESCHENFELDER, ID n.º 3439542, do cargo de Assessor – Bacharel em Contabilidade, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público municipal (Port. 0794/2016).

- a contar de 04 de março de 2016, o servidor HAILÉ NETTO CUNHA, ID n.º 3894541, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 0803/2016).

#### **NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 14 de março de 2016, NATHÁLIA YASMINI HOFFMANN DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0772/2016).

#### **NOMEAR**

- BRUNA BALDISSERA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0773/2016).

- BRUNA RIBAS AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 0804/2016).

#### **DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ROSANE MARIA PRUX, Secretária de Diligências, ID n.º 3435652, para auxiliar a Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, duas vezes por semana, pelo período de 30 dias, a contar de 21 de março de 2016 (Port. 0775/2016).

- a contar de 11 de março de 2016, o servidor EDUARDO LEIVAS BASTOS, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3620573, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Luís Carlos Totti (Port. 0793/2016).



#### CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor EMANUEL LUTZ PINTO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3383164, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 13/09/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 30/08/2002 a 28/08/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 10/03/2016 – PR.00791.00038/2016-7 - Port. 0759/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor EMANUEL LUTZ PINTO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3383164, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 29/08/2007 a 26/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 10/03/2016 – PR.00791.00038/2016-7 - Port. 0760/2016).

#### REVOGAR

- a contar de 11 de março de 2016, a Portaria n.º 3982/2007, que designou o servidor HELIO LUCIO SCHREINER GAI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3434052, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Luís Carlos Totti (Port. 0792/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de março de 2016.

#### ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO

#### CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO N.º 2365-09.00/14-5

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/14

**CONTRATADA:** CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao objeto do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia - AJDG n.º 114/14, materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste de R\$ 4.746,14; prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por um mês, a contar de 21 de março de 2016; prorrogar o prazo de vigência contratual, por um mês, a contar de 15 de julho de 2016; desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em duas parcelas; e alterar as cláusulas sexta, item 6.1.3, e décima quarta do ajuste. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e III, e 65, inciso I, alínea a, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de março de 2016.

#### ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

#### APOSTILA

PROCESSO Nº 14581-09.00/05-6

**CONTRATADO:** Espólio de Gaspar Simão Boaretto, representado por Nelson Júnior Boaretto e Espólio de Melchior Cândido Boaretto, representado por Maria Elaine Boaretto, Maria Tereza Basso Boaretto, Patrícia Boaretto e Cristina Boaretto; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 17/2012, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Salzano da Cunha, n.º 321, sala 205, em Sananduva/RS, destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça do Município, para fazer constar o reajuste do valor mensal da locação a contar de 03 de fevereiro de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 707,09; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.2, do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de março de 2016.

#### ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 44/2016

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00927.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de APURAR A POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RS POR PARTE DO ASSESSOR PARLAMENTAR PAULO HENRIQUE DA COSTA E DO VEREADOR JOSÉ ADEMAR MELCHIOR, ATUAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES, RS.

IC 00936.00022/2016 INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE POR GREICE ÁVILA SCHMEING - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE COM A FINALIDADE DE APURAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSE PREJUÍZO AO ERÁRIO (RENÚNCIA DE RECEITA) POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS. INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO DE ARROIO DO TIGRE. LOCAL DO FATO: ARROIO DO TIGRE.

IC 00936.00023/2016 INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE POR GREICE ÁVILA SCHMEING - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE COM A FINALIDADE DE APURAR A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, NOS ANOS DE 2014 E 2015, EM CONGRESSOS, CURSOS E AGRACIAMENTOS COM HONRARIAS, AS QUAIS SÃO GERALMENTE OBTIDAS DE FORMA SIMULADA, ANTE A COMERCIALIZAÇÃO DOS REFERIDOS PRÊMIOS POR EMPRESAS PRIVADAS. INVESTIGADOS: PODER EXECUTIVO DE ARROIO DO TIGRE, PODER EXECUTIVO DE ESTRELA VELHA E PODER EXECUTIVO DE TUNAS. LOCAL DO FATO: ARROIO DO TIGRE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00775.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen com a finalidade de disciplinar o funcionamento e fiscalização do evento Festival Arena Pop Rock, que irá ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2016, no Parque Municipal de Exposições de Frederico Westphalen, visando fundamentalmente a proteção, educação e prevenção de adolescentes, no que tange a entrada e permanência no local, ao consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, bem como questões de segurança e saúde pública dos participantes do evento.

Investigados: Município De Frederico Westphalen e Planet Shows Multi Eventos. Local do Fato: Frederico Westphalen.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA**,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00936.00018/2016 INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE POR GREICE ÁVILA SCHMEING - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE COM A FINALIDADE DE

APURAR POSSÍVEL ATO DE OMISSÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSISTENTE EM NÃO FISCALIZAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR, ESPECIFICAMENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "OFICINA DO SERELEPE", SOBRE O MEIO FIO/PASSEIO PÚBLICO, FATO OCORRIDO NA ESQUINA DAS RUAS GETÚLIO VARGAS E JOÃO CARLOS SCHROEDER, NESTE MUNICÍPIO. INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO DE ARROIO DO TIGRE. LOCAL DO FATO: ARROIO DO TIGRE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00852.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DA FILA PELAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL Investigado: Banco Do Brasil. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00914.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar estabelecimento comercial sem a licença ambiental e com exposição de produtos impróprios para consumo.

Local: BR 101, Km 32, Bairro Vila Fernando Ferrari, no município de Três Cachoeiras.

Investigados: Adroaldo Model Pereira e Adroaldo Model Pereira - Me (Açougue Pereira).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00781.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de março de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1864

Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apurar a regularização de lavagem de automóvel. Investigado: Arnaldo Schuaitzer. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apurar a regularização de lavagem de automóveis. Investigado: Gelson Silva Dos Santos. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apurar a regularização de lavagem de automóvel. Investigado: Paulo Marcos Zott. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apurar a regularização de lavagem de automóvel. Investigado: Paulo Marcos Zott. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apurar a regularização de lavagem de automóvel. Investigado: Juliana Mugnaga. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apurar a regularização de lavagem de automóvel. Investigado: Paulo Ademir Oliveira Silva. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apurar a regularização da lavagem de automóvel. Investigado: Ederison Rivelino Bazzan. Local do Fato: Giruá.

PI 00814.00038/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar possível funcionamento irregular do estabelecimento Cláudia Salete Decker - ME, localizado na Rua Bananal, n.º 3041, Bairro Canudos, nesta cidade, no que diz respeito à atividade de comércio de GLP.

Investigada: Cláudia Salete Decker - ME

Local: Rua Bananal, n.º 3041, Bairro Canudos, Novo Hamburgo Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00855.00001/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de APURAR CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÀS MARGENS DO RIO JACUÍ, NO BALNEÁRIO PORTO FERREIRA, EM RIO PARDO (RS), POR PARTE DE SÉRGIO LUIZ REIS.

IC 00914.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar estabelecimento comercial sem a licença ambiental e com exposição de produtos impróprios para consumo.

Local: BR 101, Km 32, Bairro Vila Fernando Ferrari, no município de Três Cachoeiras.

Investigados: Adroaldo Model Pereira e Adroaldo Model Pereira - Me (Açougue Pereira).

IC 00930.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: dano ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes sanitários oriundos do empreendimento comercial " Mercado Lisboa" em córrego situado na esquina da Rua Júlio Ribeiro com a Avenida Lisboa, Bairro Jardim Lisboa, no Município de Viamão.

INVESTIGADOS: ÁLVARO DA SILVA CRISTINA E FILHOS LTDA. (CNPJ n.º 05010431/0001-52, nome fantasia MERCADO LISBOA" ) e MUNICÍPIO DE VIAMÃO Investigados: Álvaro Da Silva Cristina E Filhos Ltda. (Cnpj N.º 05010431/0001-52, Nome Fantasia Mercado Lisboa e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00930.00065/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Investigar possível dano ambiental decorrente de construção residencial em APP e área com risco de desmoronamento, localizada na Rua Canquerine, n.º 139, Bairro Jardim Lisboa, em Viamão Investigados: Iria Maria Thomé Roesch e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 01212.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de INVESTIGADO: DIEGO VALIM DE LIMA, RG n.º 4094637231, residente em Capão da Canoa.

OBJETO: investigar a construção em solo não edificável, sem autorização da autoridade competente, na Estrada dos Borba, ao lado do n.º 1877, às margens da Lagoa do Ramalhete, Morro Alto, no Município de Maquiné Investigado: Diego Valim De Lima. Local do Fato: Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00900.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Valentim por Adriano Luís De Araujo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Valentim com a finalidade de INVESTIGAR EVENTUAL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO DE FAXINALZINHO EM PROMOVER A ADEQUAÇÃO



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de março de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1864

DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Investigado não informado. Local do Fato: São Valentim.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### EDITAL N.º 03/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, FABIANO DALLAZEN**, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou o (re)cadastro das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) **Associação Imbeense de Proteção Animal – AIMPA**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Antonio Metzger Képes, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 14 de março de 2016;

2) **Centro de Estudos Costeiros**, Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Antonio Metzger Képes, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 15 de março de 2016;

3) **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tramandaí – CONSEPRO ZONA SUL**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Antonio Metzger Képes, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 14 de março de 2016;

4) **Horto Florestal do Litoral Norte**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Antonio Metzger Képes, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 15 de março de 2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de março de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.